



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.388/2001

Referenda Termos de Convênios, Aditivos, Termos de Prorrogação, Contrato, Termos de Cessão de uso que menciona.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os Termos de Convênios, Aditivo, Termos de Prorrogação, Contrato, Termos de Cessão, celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos e Entidades abaixo relacionados:

- Convênio nº 13/01 – Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cataguases;
- Convênio – Asilo Santo Antônio;
- Convênio nº 30016/01 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais;
- Convênio nº 1.116/2000 – Ministério da Saúde;
- Convênio nº 30013/01 – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais;
- Convênio – Faculdade de Direito de Leopoldina;
- Termo Aditivo nº 04/01 – EMATER – MG;
- Termo de Prorrogação de Vigência nº 01/01 – Ministério da Saúde – Convênio 1.372/00;
- Termo de Prorrogação de Vigência nº 01/01 – Ministério da Saúde – Convênio 1.116/00;
- Contrato nº 27/01 – Cooperativa dos Rodoviários Ltda.;
- Termo de Cessão de Uso nº 02/01 – Banco do Povo;
- Termo de Cessão de Uso nº 03/01 – Casa de Caridade Leopoldinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, 19 de dezembro de 2001.

José Roberto de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Henrique Nogueira Gesualdi
Secretário Municipal de Administração